



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FARIA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA – UNIALFA**, visando à concessão de estágio curricular.

À vista do PROAD nº **201910000194188**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TJGO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **Rodrigo Leandro Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA – UNIALFA**, inscrito no CNPJ nº 02.850.990/0001-82, sediado na Avenida Perimetral Norte, nº 4129, Vila João Vaz, Goiânia/GO, doravante denominado **UNIALFA**, neste ato representado por seus procuradores **Carlos Eduardo Trindade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 10.407.282-9 SSP/SP e do CPF nº 112.196.238-65, **Marcelo Nunes Brandão**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2022988 SSP/GO e CPF nº 517.432.131-15, e **Miguel Ângelo de França Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 061356994 IFP/RJ e do CPF nº 803.061.447-00, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ajustam a celebração do presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e do Decreto Judiciário nº 2.390/2013, observando-se as seguintes cláusulas e condições:



[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, objetivando proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pelo UNIALFA, oportunidade de realização de estágio **curricular obrigatório e não remunerado** junto às unidades do TJGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO

A concessão do estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de deficiência, além dos pressupostos previstos na cláusula primeira, deverá observar os seguintes requisitos:

I - celebração de Termo de Compromisso de Estágio, com a definição das condições básicas para a sua realização, a ser firmado entre o **TJGO** e os estagiários, com a interveniência obrigatória do **UNIALFA**.

II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

Parágrafo primeiro - O Termo de Compromisso indicará as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Parágrafo segundo - O Plano de Atividades, elaborado em acordo pelo **UNIALFA**, pelo **TJGO** e pelos estagiários, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.

Parágrafo terceiro - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão concedente.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

São atribuições dos partícipes:

I - Do Centro Universitário **UNIALFA**:

a) encaminhar os estudantes por meio de Ofício da Coordenação do Curso, munidos de comprovantes de matrícula e histórico escolar, mediante solicitação do **TJGO**;

b) celebrar, como interveniente, os Termos de Compromissos de Estágio;

c) avaliar as instalações do **TJGO** e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, em conjunto com o supervisor de estágio do **TJGO**, para acompanhar o estagiário, avaliar e aprovar os relatórios de atividades, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;

e) elaborar, através de seu Núcleo de Estágio e Pesquisa, em conjunto com o **TJGO** e os estagiários, o Plano de Atividades;

f) solicitar informações ao (à) supervisor (a) de estágio do **TJGO** sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

g) colaborar com o (a) supervisor (a) de estágio do **TJGO** e envolvê-lo (a) no planejamento e nas estratégias a serem seguidas para o bom êxito do estágio;

h) fornecer ao **TJGO** instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;

i) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FARIA

j) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

k) certificar ao **TJGO**, a pedido deste ou do estagiário, as datas de realização de avaliações escolares e/ou acadêmicas;

l) participar de avaliações parciais e finais do programa de estágio, discutindo sugestões para o bom funcionamento desse programa;

m) fazer, às suas expensas, seguro de vida pessoal em favor dos estudantes/estagiários, cuja apólice deverá ser compatível com valores de mercado;

II - Do **TJGO**:

a) solicitar ao **UNIALFA**, de acordo com suas necessidades, estudantes para executar atividades de estágio;

b) selecionar, juntamente com o **UNIALFA**, por meio de entrevistas, os candidatos ao estágio, a fim de adequar o perfil do estagiário às necessidades das áreas disponibilizadas para a execução do objeto deste instrumento;

c) receber os estudantes e apresentá-los à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;

d) explicar e oferecer aos estudantes o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;

e) indicar supervisor (es), com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo, supervisionar e aprovar a elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, de até 10 (dez) estagiários simultaneamente, mediante visto e menção, se for o caso, de aprovação final nos relatórios respectivos;

f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento dos estudantes em atividades relacionadas com as áreas de formação





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FÁRIA

dos mesmos, dando-lhes orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem, visando compatibilizar as exigências do **UNIALFA** com o cumprimento da programação definida no **TJGO**;

g) celebrar com os estudantes os Termos de Compromissos, zelando pelo seu cumprimento;

h) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

i) oferecer condições para que os estudantes sejam supervisionados por docentes do **UNIALFA**, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;

j) estipular, de comum acordo com o **UNIALFA** e os estagiários, obedecidos os limites e as condições legais, a jornada diária do estágio, de forma a compatibilizar com as atividades acadêmicas dos estudantes e o período de recesso;

k) fornecer ao **UNIALFA** atestados de frequências e pareceres de avaliações dos estágios realizados pelos estudantes, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;

l) prestar informações ao (s) professor (es) orientador (es) indicado (s) pelo **UNIALFA**, sobre o andamento do estágio e o aproveitamento dos estudantes;

m) fornecer a cada estagiário certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;

n) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

o) cumprir todos os termos da Lei nº 11.788/2008, das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso.



[Handwritten signature]





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FARIA

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

As providências administrativas para a obtenção e realização do estágio curricular não poderão originar, em hipótese alguma, qualquer cobrança de taxa aos estudantes que vierem participar da execução deste instrumento, bem assim, o presente ajuste não acarretará ônus para o TJGO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Durante a vigência desta cooperação técnica será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, excetuando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

É condição indispensável para a eficácia deste instrumento sua publicação, sob forma de extrato, pelo TJGO, no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos da Lei nº 11.419/2006, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.



Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FARIA

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente ajuste, observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

Parágrafo único - A alteração ou o encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

Fica designado (a) como gestor (a) do presente instrumento, por parte do TJGO, o (a) Diretor (a) da Divisão de Desenvolvimento Humano da Diretoria de Recursos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, serão resolvidos pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os regimentos de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



UNIALFA
CENTRO UNIVERSITÁRIO
ALVES FARIA

dúvidas oriundas deste instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento, a fim de que produza os devidos efeitos de direito.

Goiânia/GO, 28 de outubro de 2020.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Carlos Eduardo Trindade

Procurador do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA

Marcelo Nunes Brandão

Procurador do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA

Miguel Ângelo de França Costa

Procurador do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201910000194188

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/10/2020 às 14:19

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 356449464389 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201910000194188

PATRICIA MAIA DA SILVEIRA

SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 11/11/2020 às 16:55